

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho da Administração da
Entidade Reguladora dos
Serviços Energéticos

revreggasnatural2012@erse.pt

Ofício n.º 1023 / ACOP
Data. 4 de Dezembro de 2012

Assunto: proposta de revisão dos Regulamentos do Sector do Gás Natural

Exmos. Senhores,

Na sequência da vossa comunicação, ref.^a Técnicos/2012/425/HCM/avp, datada de 21 do mês transacto, referente ao assunto supra identificado, cumpre transmitir que nada temos a opor às alterações propostas.

A elaboração do código de conduta é uma mais valia para a relação entre os prestadores de serviços e os consumidores, uma vez que cada vez é mais frequente o recurso às vendas agressivas (contratos à distância ou contratos ao domicílio) para induzirem os consumidores a subscreverem os contratos.

Além do mais, será necessário ter em consideração a utilização de práticas comerciais agressivas devendo as mesmas ser contempladas no código de conduta, visto ser recorrente o uso das mesmas, acabando o consumidor por subscrever um contrato que não quer devido à pressão pela pratica utilizada.

Com os melhores cumprimentos.

A Assessora Jurídica



Teresa Madeira